



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2009-(PMRC)

POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, A SEREM FORNECIDOS GRATUITAMENTE NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA" NESTA CIDADE

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situado à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, funcionária pública municipal, casada, maior, capaz, portadora da Carteira de Identidade RG. 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **PONTES & RUIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.679.507/0001-37, com sede à Rua Dr. Xavier da Silva, 820, Bairro Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo sócio-administrador o Sr. **JOSÉ RICARDO FÁVARO DE PONTES**, brasileiro, casado empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.166-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 858.269.799-68 a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 022/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Mantém inalterado o prazo de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se um total de R\$ 1.205,38 (um mil, duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos) referente à aquisição de mais 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos seguintes itens:

Item	Produto/Medicamentos	Apres	Ref	Ref	Apres	Quant	Vir uni (R\$)	Vir tot (R\$)
45	Ácido ursodesoxicólico 150 mg	cx 20	Ursacol 150 mg	Zambon	Comp	2	32,00	64,00
175	Cetorolaco de trometamina 10 mg - comp SL	fr 10	Toragesic	Sigma Pharma	Comp	6	17,52	105,12
209	Citrato de slidenafila 25 mg	cx 4	Viagra	Pfizer	Drg	6	95,08	570,48
542	Pioglitazona, cloridrato 45 mg	cx 15	Actos	Abbott	Comp	3	155,26	465,78

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição do Órgão
10	Secretaria Municipal de Promoção Social e Saúde

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se pela necessidade da aquisição de uma quantidade a maior de dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



medicamentos acima descritos, além do que consta no processo licitatório, tendo em vista que já foi efetuado o pedido total da licitação com relação a estes itens, por essa razão, e com base na possibilidade de aditivo constante no contrato, 096/2009 (PMRC).

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 093/2009 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.


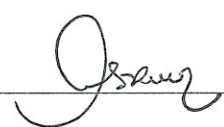
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 25 de Janeiro de 2010.

  
Gerardo Mauricio Araújo  
Prefeito – Contratante


Testemunhas

  
Ana Maria Baggio Molini  
Secretária Municipal de Saúde -  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

  
José Ricardo Fávaro de Pontes  
Pontes & Ruivo Ltda - Contratada

Visto do Departamento Jurídico

  
CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA  
Advogada - OAB/PR 41.023  
dra.cintia@uol.com.br

Sábado e Domingo, 06 e 07 de fevereiro de 2010

<p><b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>  <b>EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010</b>  <b>OBJETO:</b> aquisição de passagens rodoviárias, no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridas conforme a necessidade, para um período de 12 (doze) meses.  <b>VALOR MÁXIMO ADMITIDO:</b> R\$ 69.268,7 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).  <b>ENCERRAMENTO:</b> Protocolo até às 09:00 h, do dia 02/03/10.  <b>ABERTURA:</b> 02/03/10, às 09:30 h na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, na Praça N. S. Aparecida, s/nº.  <b>INFORMAÇÕES:</b> A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário comercial, das 08:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, telefone (43) 3558-1615 – e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br                  Santo Antônio da Platina, 05 de fevereiro de 2010.                  MARIA ANA V.G. POMBO                  Prefeita Municipal</p>	<p><b>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ</b>  <b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2009 (PMRC)</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 0222/2009 (PMRC)</b>  <b>CONTRATANTE:</b> MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  <b>CNPJ/MF:</b> 75.449.579/0001-73  <b>CONTRATADA:</b> PONTES &amp; RUIVO LTDA  <b>CNPJ/MF:</b> 05.679.507/0001-37  <b>OBJETO:</b> Aquisição de medicamentos diversos, a serem fornecidos gratuitamente no Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza" nesta cidade  <b>VALOR:</b> R\$ 1.205,38 (um mil, duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos) referente à aquisição de mais 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos seguintes itens:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Produto/Medicamentos</th> <th>Apres Quant</th> <th>Vir uni (R\$)</th> <th>Apres Vir tot (R\$)</th> <th>Ref</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>45</td> <td>Ácido ursodesoxicólico</td> <td>150 mg</td> <td>cx 20</td> <td>32,00</td> <td>Ursacol 150</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Zambon Comp</td> <td>2</td> <td>32,00</td> <td>64,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>175</td> <td>Cetorolaco de trometamina</td> <td>10 mg - comp</td> <td>SL</td> <td>fr 1 0</td> <td>Toragesic</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Sigma Pharma</td> <td>Comp</td> <td>6</td> <td>17,52</td> <td></td> </tr> <tr> <td>209</td> <td>Citrato de sildenafil</td> <td>25 mg</td> <td>cx 4</td> <td>95,08</td> <td>Viagra Pfizer Drg</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Pioglitazona, clordidrato</td> <td>45 mg</td> <td>cx 15</td> <td>155,26</td> <td>Abbott Comp</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.                  Ribeirão Claro, 25 de Janeiro de 2010.                  Geraldo Maurício Araújo                  Prefeito Municipal</p>	Item	Produto/Medicamentos	Apres Quant	Vir uni (R\$)	Apres Vir tot (R\$)	Ref	45	Ácido ursodesoxicólico	150 mg	cx 20	32,00	Ursacol 150		Zambon Comp	2	32,00	64,00		175	Cetorolaco de trometamina	10 mg - comp	SL	fr 1 0	Toragesic		Sigma Pharma	Comp	6	17,52		209	Citrato de sildenafil	25 mg	cx 4	95,08	Viagra Pfizer Drg		Pioglitazona, clordidrato	45 mg	cx 15	155,26	Abbott Comp	<p>identidade civil – RG nº 4.993.406-8 – SSP/PR;                  Art. 2º - A vigência desta portaria retroage a data de 05/01/2010 em consonância aos termos do Decreto nº 94/09, revogadas as disposições em contrário.                  Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2010.                  JUAREZ LELIS GRANEMANN DRIESSEN                  Prefeito Municipal</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA</b>  <b>PORTARIA Nº 002/10</b>                  O cidadão EDUI GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 95, e Incisos VII do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, com observância no disposto no Artigo 14, c.c. Art.90 da Lei Municipal nº 238/93.  <b>RESOLVE</b>                  Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora SILVIA VARGAS FLORENCIO NOTO, brasileira, casada, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, inscrita no cpf/mf sob o nº 650.337.879-34, pelo período de 03 (três) meses, iniciando em 08.02.10 a 08.08.05.10.                  Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.                  Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2010.                  EDUI GONÇALVES                  Prefeito Municipal</p>
Item	Produto/Medicamentos	Apres Quant	Vir uni (R\$)	Apres Vir tot (R\$)	Ref																																							
45	Ácido ursodesoxicólico	150 mg	cx 20	32,00	Ursacol 150																																							
	Zambon Comp	2	32,00	64,00																																								
175	Cetorolaco de trometamina	10 mg - comp	SL	fr 1 0	Toragesic																																							
	Sigma Pharma	Comp	6	17,52																																								
209	Citrato de sildenafil	25 mg	cx 4	95,08	Viagra Pfizer Drg																																							
	Pioglitazona, clordidrato	45 mg	cx 15	155,26	Abbott Comp																																							
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ</b>  <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>  <b>EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010</b>  <b>OBJETO:</b> Aquisição de cestas básicas destinadas às pessoas carentes deste município, devidamente indicados por parecer da assistente social; a serem adquiridas conforme a necessidade, no Sistema de Registro de Preços, para um período de 12 (doze) meses.  <b>VALOR MÁXIMO ADMITIDO:</b> R\$ 173.705,0 (cento e setenta e três mil setecentos e cinco reais).  <b>ENCERRAMENTO:</b> Protocolo até às 13:30 h, do dia 02/03/10.  <b>ABERTURA:</b> 02/03/10, às 14:00 h na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, na Praça N. S. Aparecida, s/nº.  <b>INFORMAÇÕES:</b> A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário comercial, das 08:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, telefone (43) 3558-1615 – e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br                  Santo Antônio da Platina, 05 de fevereiro de 2010.                  MARIA ANA V.G. POMBO                  Prefeita Municipal</p>	<p><b>ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES E PLANTADORES DE CANA PARANAPANEMA – CANAPAR</b>  <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2010</b>  <b>ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA</b>                  O Presidente da Associação dos Fomecedores e Plantadores de Cana Parapanema – CANAPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA, todos os Associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 17 de Fevereiro de 2010, em sua sede social, localizada à BR 153 Km 20, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, em 1ª CONVOCAÇÃO às 08:00 horas com a maioria absoluta dos Associados ou em 2ª CONVOCAÇÃO às 09:00 horas, com qualquer número de Associados, para deliberarem sobre a seguinte:                  ORDEM DO DIA                  1) Conforme Estatuto Social da Associação no art. 35: tratar do descredenciamento da Canapar apresentado pela Companhia Agrícola Usina Jacarezinho e Companhia Canavieira de Jacarezinho, na data de 03/02/2010, com relação aos recolhimentos da Lei 4.870/65 artº 36.</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA</b>  <b>PORTARIA Nº 003/10</b>                  O cidadão EDUI GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 95, e Incisos VII do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, com observância no disposto no Artigo 14, c.c. Art.90 da Lei Municipal nº 238/93.  <b>RESOLVE</b>                  Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora CONCEIÇÃO SIMÃO DE AZEVEDO ALMEIDA, brasileira, casada, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, inscrita no cpf/mf sob o nº 436.015.299-04, pelo período de 03 (três) meses, iniciando em 08.02.10 a 08.08.05.10.                  Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.                  Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2010.                  EDUI GONÇALVES                  Prefeito Municipal</p>																																										
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ</b>  <b>DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO</b>                  Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 074/10, no valor de R\$ 6.977,20 (seis mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças necessárias para o conserto do veículo Renault AMN 9852 que transporta pacientes em tratamento para diversas localidades do estado. Considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido</p>	<p><b>ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA</b>                  O Presidente da Associação dos Fomecedores e Plantadores de Cana Parapanema – CANAPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA, todos os Associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 17 de Fevereiro de 2010, em sua sede social, localizada à BR 153 Km 20, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, em 1ª CONVOCAÇÃO às 08:00 horas com a maioria absoluta dos Associados ou em 2ª CONVOCAÇÃO às 09:00 horas, com qualquer número de Associados, para deliberarem sobre a seguinte:                  ORDEM DO DIA                  1) Conforme Estatuto Social da Associação no art. 35: tratar do descredenciamento da Canapar apresentado pela Companhia Agrícola Usina Jacarezinho e Companhia Canavieira de Jacarezinho, na data de 03/02/2010, com relação aos recolhimentos da Lei 4.870/65 artº 36.</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA</b>  <b>DECRETO Nº 357/2010</b>                  SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso do Município</p>																																										